



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **FEVEREIRO/2022**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

<b>Motivo da Transferência</b>	<b>Receptor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (RS)</b>
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	07/02/2022	50.398,89
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	07/02/2022	28.716,45
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	18/02/2022	121.177,75
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	21/02/2022	3.984,52
Retenção por Contribuição Sindical	SINAFIMS	20/02/2022	24,20
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	22/02/2022	50.909,07
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	22/02/2022	28.061,79

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 28 de Fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS